AT autoridade tributária e aduaneira S08_BGCO

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO											
Do Sujeito P	assivo		Número	de Identificação		L	ocalizaç	ão da	sede		
		5	1 8 7	Fiscal 7 2 5 5 8	8 cor	TINENTE	AÇOR	ES	MADEIRA		
Da Declaração	ão	-		08 Operaçõe	s em espaço difer	ente do da	sede	E.	Declaração Recapit	tulativa	
Ano Período Declarativo Prazo da decl 2 0 1 8 12T Dentro do prazo			aração	(Dec. Lei n.º	347/85 de 23/08)	23/08)			(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)		
			CONTINENTE AÇORES MADEIRA					Assinale se no período de referência apresentou algun declaração recapitulativa			
5	100			INEXI	STÊNCIA DE OPEI	RAÇÕES		_			
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇ	ÃO, NÃO REALIZO	OU OPERAÇÕE	S ATIVAS NEM PASSIVAS	QUE DEVAM CONSTAR D	O QUADRO 06.	ASSINALE	ESTE Q	UADRO		
6		APURAME	NTO DO II	MPOSTO RESPEI	TANTE AO PERÍO	DO A QUE	A DECI	LARA	ÇÃO SE REFERE		
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA	? (valores inclui	dos nos camp	oos 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de A que se referem as alins A que se referem as alins	ras a), b) e c) do	artigo 42.º d	to CIVA	is a) e b) do n°2 do ant°4° do CIVA	NÃO (Preencha tamb	
	E BENS E PRESTAÇÕES E LIQUIDOU IMPOSTO	DE		BASE TR	BUTÁVEL					A FAVOR DO ESTADO	
A taxa reduzida 6 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a insore- ver devem corresponder		1		13. 238, 87				2	794, 32	
A taxa intermédia 13 %			5		0,00				6	0,00	
A taxa normal 23 %	rigorosamente ac resultam da aplica respetivas taxas.		3		0, 00			1	4	0, 00	
1		omunitárias	512 554								
Isentas ou não tributadas	de bens e prestações mencionadas nas o recapitulativas	de serviços	7		0, 00						
	Operações que confere à dedução	em direito	8		0,00		3115-5				
	Operações que não cor direito à dedução	nferem	9		0, 00		OR DO	NO.			
25			TOTAL (10 ×	12+14+15)			IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)		
 AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS 		IS E OPE-	10		0, 00		MPOST	SUJEIT	11	0,00	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante			12		0, 00		-		13	0, 00	
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0, 00							
Abrangidas pelos n.*s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		to RITI	15		0,00						
- PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0, 00				17	0,00		
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.* 8 do art.* 27.* do CIVA]		18		0,00		Į	ļ	19	0, 00		
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL. • Ativos não correntes (Imobilizado)				20		575	. 00				
Inventários (Existê	incias)										
A taxa reduzida 6 %				21		3. 428	, 98				
A taxa inter	média 13 %			23		0	, 00				
A taxa normal 23 %			4	22		575	, 00				
Outros bens e serviços		BUTÁV	24		3, 850	, 04					
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS			BASE TRIBUTÁVEL	40		0	, 00		41	96, 24	
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)			a	61		60. 880	, 24				
- ANEXO - (ver Quadro 03)				65		0	, 00		[66]	0,00	
- ANEXO - (ver Quadro 03)			V	67		0	, 00		68	0,00	
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+6+3++10+16+18) 90 13. 238, 87				TOTAL DO IMPOS		69, 309, 26			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17++68) 92 890, 56		
IMPOSTO A ENTREGA	O, 00						⇒	92	- 91)		
CRÉDITO DE IMPOSTO	O A RECUPERAR	102	80	SOLICITO REEMBOLS	o 95				respetivo valor em decla	embolso veda a possibilidade de utilizar arações seguintes como «EXCESSO	
94	68. 418, 70	(91] - 92)	-	-5	6		40	de indeferimento de reemb		
		300		EXCESSO A REPORT	AR 96 A	6	8. 418,	70	Valor a inscrever no campo	o 61 da declaração do periodo seguinte	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
		2,22%	Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104	0,00	
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	